



RESOLUÇÃO Nº 062/2013-CI/CCS
(Revogada pela Resolução nº 108/2013-CI/CCS)

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/07/2013.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprovar alterações curriculares do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.

Considerando o contido no Ofício nº 002/09-ENF (fls. 698-700).
Considerando o contido no Ofício nº 003/2013-ENF (fls. 774).
Considerando o contido no Processo 1580/1991.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, conforme segue:

a) **Redepartamentalização** de disciplina:

Disciplina	Do	Para	c/h*
5641 – Seminário de Integração I	Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina (DAB)	Departamento de Ciências Básicas da Saúde (DBS)	0,34

* carga horária semanal

b) **Exclusão** do Departamento de Medicina na distribuição compartilhada da disciplina 5643 – Seminário de Integração III, passando a carga horária (0,18h/s) a ser somada à carga horária já ministrada pelo Departamento de Enfermagem que passa de 1,64 h/s para 1,82 h/s na disciplina.

Disciplina	Departamento de Medicina	Departamento de Enfermagem	c/h**
5643 – Seminário de Integração III	0,18 h/s	1,64 h/s	1,82

** carga horária semanal da disciplina 5643 destinada ao Departamento de Enfermagem

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de maio de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/07/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.
Diretora.